

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2019

Iniciação Científica é atividade acadêmica que possibilita a introdução dos discentes, orientados por docentes no universo da pesquisa científica e a produção deste saber. Caracteriza-se como instrumento de apoio teórico metodológico para a realização de pesquisas constituindo-se em canal de auxílio à formação de profissionais melhor capacitados ao mercado de trabalho.

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Rede Doctum de Ensino possui como modalidades de acesso:

- i. Bolsista interno: membros que acessam o programa por meio de edital específico proclamado pela Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum em época previamente agendada e prevê a concessão de Bolsa (o número de bolsas concedidas será determinado pela Superintendência de ensino e Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum);
- ii. Bolsista externo: membros que acessam o programa por meio de edital específico de acordo com as Agências de Fomento em época previamente agendada e prevê a concessão de Bolsa;
- iii. Voluntário: membros que acessam o programa por meio de edital específico proclamado pela Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum em época previamente agendada e não prevê a concessão de Bolsa.

### DAS LINHAS TEMÁTICAS DA PESQUISA NA REDE DE ENSINO DOCTUM

A atividade científica da Rede de Ensino Doctum está estruturada em linhas com base em áreas temáticas que seguem as vertentes descritas abaixo:

- i. Responsabilidade social e ambiental: a IES se compromete com a implementação de ações que possam contribuir para o desenvolvimento ambiental sustentável, inclusão social e emancipação política como instrumentos de tutela à pessoa humana.
- ii. Inovação social e tecnológica: a IES busca fomentar a inovação social e tecnológica, por meio de melhorias de produtos e processos nas diversas áreas do conhecimento em consonância com as demandas social e ambiental como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- iii. Formação profissional: a IES busca formar profissionais éticos e socialmente responsáveis a atuarem junto a sociedade no intuito de contribuir para o desenvolvimento humano e regional, de forma a observar as DCNs de cada curso.

**Os projetos devem fazer justificar a temática-objeto da pesquisa às áreas temáticas eleitas pela Rede de Ensino Doctum, bem como às linhas temáticas do Curso de Graduação e/ou pós graduação a que estará vinculado.**

### OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica tem por finalidade despertar o interesse e incentivar vocações para atividades de pesquisa científica e tecnológica entre docentes e os discentes regularmente matriculados na Rede Doctum de Ensino.

#### São objetivos do PIC:

- I. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação e pós graduação otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa institucional;

- II. Formar o discente de graduação e de pós-graduação de modo integral, na perspectiva da construção do pensamento crítico e do estímulo e desenvolvimento de habilidades para a resolução de problemas;
- III. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de Graduação e pós graduação;
- IV. Consolidar na Instituição uma prática acadêmica de inserção de discentes de graduação e pós graduação na pesquisa científica, a partir do seu envolvimento com as atividades de estudos desenvolvidas pelos docentes por meio dos Projetos Integradores;
- V. Preparar os discentes de graduação e pós graduação para o mercado de trabalho e para os programas de pós-graduação;
- VI. Proporcionar ao discente de Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, a partir das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa;
- VII. Incentivar projetos que visem a sinergia entre o ensino, a pesquisa e a extensão; VIII. Estimular a articulação da cientificidade entre a graduação e a pós-graduação;
- VIII. Incentivar a divulgação do saber científico, a partir da publicação de artigos e da participação discente e docente em eventos de Iniciação Científica.

### **CRONOGRAMA DO PROGRAMA**

**As atividades de iniciação científica, via PIC'S, serão executadas entre 01 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com O NECESSÁRIO DEPÓSITO FINAL do produto científico junto à coordenadoria geral de pesquisa e extensão da Rede Doctum de Ensino.**

### **BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

O PIC da Rede Doctum de Ensino oferece como benefícios aos discentes que participam:

- I. Certificado de participação na Iniciação Científica aos discentes que concluírem com êxito suas atividades de pesquisa (Voluntário e Bolsista);
- II. Possibilidade de participação e publicação de trabalhos em eventos e revistas científicas (Voluntário e Bolsista);
- III. Conhecimento e aplicação da metodologia da pesquisa científica;
- IV. Qualificação para cursos e programas de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- V. Qualificação do currículo profissional;
- VI. **Bolsa cumulativa de 25% para um total de 12 hs semanais destinadas à pesquisa.**

### **DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**Serão selecionados 29 (vinte e nove) Projetos de Pesquisa (bolsistas)** segundo critérios determinados pela Superintendência de Ensino, via Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (**Anexo I**).

Cada pesquisador poderá inscrever um (1) ou dois (2) projetos de pesquisa, tendo cada projeto o limite de 02 alunos bolsistas por projeto.

## **VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas entre os meses de abril de 2019 a dezembro de 2019, quando do encerramento e apresentação dos resultados dos PIC a Coordenação Geral da Pesquisa e Extensão da Rede Doctum de Ensino.

## **REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES ORIENTADORES**

Serão destinadas 2(duas) h/aula semanais, pagas entre os meses de abril a dezembro de 2019, aos orientadores dos projetos aprovados

## **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTES**

Serão considerados aptos para concorrer ao edital aqueles discentes:

- I. Matriculados regularmente em cursos de graduação e pós graduação da Rede Doctum de Ensino;
- II. No caso de graduação os discentes devem está matriculados entre o segundo ao penúltimo período do curso;
- III. Adimplentes;
- IV. Selecionados e indicados pelo orientador;
- V. Com disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional que pretendem participar de acordo com a necessidade do projeto.

## **COMPROMISSO DOS DISCENTES**

O Discente de Iniciação Científica, bolsista ou voluntário, é o acadêmico de um dos Cursos de Graduação ou de pós-graduação da Rede Doctum de Ensino, a quem compete:

- I. Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador;
- II. Encontrar-se com o orientador para receber orientação sobre a execução de seu Plano de Trabalho;
- III. Possuir média de rendimento escolar superior ou igual a 70 (setenta);
- IV. Ter concluído o primeiro semestre do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último semestre letivo do mesmo curso;
- V. Se encontrar em dia com os setores da Instituição;
- VI. Dispor da carga horária necessária para o trabalho de pesquisa;
- VII. Apresentar nos meses de junho e setembro relatórios parciais das atividades desenvolvidas e ao final em dezembro o resultado final das atividades, nos termos abaixo:

DATA	CONTEUDO DO RELATORIO	
Até 21 de junho de 2019	Apresentação do projeto a ser desenvolvido	NO MODELO EM Anexo em conformidade com o MANUAL DE PESQUISA DA REDE DE ENSINO DOCTUM
Até 20 de setembro de 2019	Apresentação dos resultados parciais da pesquisa	Anexo VI
Até 20 de dezembro de 2019	Apresentação final do produto científico	Produto científico finalizado em conformidade com a propositiva do projeto

- VIII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIC da Rede Doctum de Ensino (se for o caso);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso elaborado pela Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum (**Anexo II e III**);

#### DESLIGAMENTO DISCENTE

Será desligado do PIC o discente que durante o transcorrer de sua participação:

- I. Deixar de apresentar-se, pontualmente, às sessões de orientação e trabalho em datas e horários estabelecidos de comum acordo com o respectivo docente orientador, por mais de 2 (duas) vezes consecutivas ou não;
- II. Deixar de apresentar tarefas exigidas pelo docente orientador, causando atraso no desenvolvimento da pesquisa por mais de 2 (duas) vezes;
- III. Demonstrar inépcia no desenvolvimento dos trabalhos exigidos, ou negligência quanto aos estudos do assunto pesquisado a juízo do docente orientador;
- IV. Utilizar-se dos dados coletados e das informações recebidas sobre a temática da pesquisa para fins estranhos aos objetivos propostos, sem a ciência e autorização do docente orientador;
- V. Cometer crime de falsidade ideológica apropriando-se de textos ou ideias sem a devida anotação bibliográfica de acordo com as regras da ABNT;
- VI. Não obter aprovação de seu relatório parcial ou final pela Coordenação de Pesquisa;
- VII. Não obter resultado satisfatório na avaliação do orientador segundo Relatório de Avaliação de Desempenho do bolsista (**Anexo IV**);
- VIII. Afastar-se das atividades do PIC por 30 ou mais dias (não podendo solicitar posteriormente nova inscrição em editais posteriores);

#### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES ORIENTADORES

- I. Possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados;
- II. Ter titulação mínima de especialista;
- III. Encontrar-se em atividade de docência durante a vigência da bolsa. O orientador que se afastar por um período superior a 30 dias consecutivos deverá comunicar a Coordenadoria para efetivar o seu desligamento do Programa de Iniciação Científica;

- IV. Possuir projeto de pesquisa relevante e tecnicamente viável, inscrito no Programa de Iniciação Científica (**Anexo IV**);
- V. Para os docentes que já participam do Programa, encontrar-se em dia com os compromissos assumidos junto à Superintendência de Ensino nos editais anteriores;
- VI. Ter o Currículo Lattes atualizado, incluindo os projetos de pesquisa;
- VII. Responsabilizar-se pela execução do projeto encaminhado e selecionado pela Superintendência de Ensino da Rede Doctum (SUEN), via Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão;
- VIII. Assinar o Termo de Compromisso.

### COMPROMISSO DOS DOCENTES ORIENTADORES

O docente-orientador é o proponente do Projeto de Pesquisa, a quem compete:

- I. Desenvolver no discente-bolsista ou voluntário o raciocínio crítico-reflexivo em relação à pesquisa;
- II. Fomentar o pensar cientificamente traduzido em criatividade no confronto da problemática do conhecimento;
- III. Orientar o discente-bolsista ou voluntário nas diferentes fases do trabalho científico,
- IV. inclusive na elaboração do relatório parcial e final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;
- V. Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- VI. Verificar se as atividades de Iniciação Científica estão interferindo no desempenho
- VII. acadêmico do bolsista, acompanhando o rendimento semestral e acumulado do discente;
- VIII. Realizar reuniões semanais para orientar o(s) acadêmico(s) quanto a execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxilia-lo(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- IX. Inscrever-se e participar dos eventos institucionais destinados à divulgação de trabalhos científicos que ocorrerem durante a vigência do Projeto de Pesquisa em execução e acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos seus orientados;
- X. Apresentar, trimestralmente – nos meses de junho, setembro e dezembro, Relatório de Avaliação de Desempenho do bolsista (**Anexo VII**);
- XI. Apresentar, trimestralmente nos meses de junho, setembro e dezembro, Relatório de Acompanhamento destinado à Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum (**Anexo VI**);
- XII. Apresentar os resultados parciais ou finais nos espaços de socialização da pesquisa da Rede Doctum de Ensino;
- XIII. Ao final do período de vigência do Projeto de Pesquisa realizar ao menos uma (1) publicação dos resultados obtidos, que será na REVISTA DOCTUM.**

É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) acadêmico(s) de PIC. Em caso de impedimento na continuidade das atividades deverá comunicar imediata e formalmente a Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão da Rede Doctum de Ensino.

## INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As inscrições dos PICS poderão ser apresentadas entre os dias 05 de março de 2018 ao dia 24 de março de 2018, as 24h, submetidos ao e-mail: [pic@doctum.edu.br](mailto:pic@doctum.edu.br), com os seguintes documentos:

- I. Projeto de pesquisa em conformidade com o anexo deste edital e seguindo as normas de padronização presentes no MANUAL DE PESQUISA DA REDE DE ENSINO DOCTUM. **Em razão da avaliação o documento deve ser remetido em formato WORD.**
- II. Termo de Comprometimento Docente e Discente (**Anexo II e III**);
- III. Histórico Escolar do(s) discente(s);
- IV. Comprovante de adimplência do(s) discente(s).

**A avaliação dos projetos será realizada pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão Doctum e os resultados serão publicizados no dia 27 de março de 2018.**

### ALUNO NÃO CONTEMPLADO COM BOLSA

Alunos indicados e não contemplados com bolsa, poderão optar pela execução do Plano de Trabalho como IC-Voluntária. Para isso, devem preencher o Termo de Compromisso e anexar o comprovante de matrícula assinado pela coordenação do curso e histórico escolar.

O termo de compromisso deve ser aceito pelo professor orientador para a implementação do aluno no programa e este poderá, posteriormente, ser contemplado com uma bolsa remanescente.

### SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

Caso haja a necessidade de substituição do aluno bolsista deverá o orientador observar a ordem de preferência dada pelo aluno inscrito/cadastrado no Edital como IC voluntária, no mesmo projeto. Para a substituição é necessário além dos documentos exigidos no ato da inscrição, o relatório parcial do bolsista que será substituído.

### PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA

Os Projetos não contemplados com a Bolsa Interna poderão concorrer às Bolsas de Agências de Fomento, segundo critérios determinados pelas mesmas, em edital específicos e em época previamente agendada.

### MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações, entre em contato com a coordenadora da pesquisa e extensão via e-mail: [pic@doctum.edu.br](mailto:pic@doctum.edu.br).

Elis Novaes  
Diretora Geral de Ensino

Iana Soares de Oliveira Penna  
Coordenadora Geral de Pesquisa e Extensão